



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 19/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA REAL JG
SERVIÇOS GERAIS EIRELI., NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº **08.247.960/0001-62**, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto A, Lote 2, Térreo, Núcleo Bandeirante – Brasília/DF – CEP 71.736-101, neste ato representado pelo seu Representante, Senhor **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016, Processo nº 00190.003715/2016-08, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 19/2016 por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de outubro de 2017, bem como promover a repactuação dos valores contratuais referente à supressão do item "aviso prévio trabalhado" da planilha de custos e formação de preços da **CONTRATADA**, resultando em uma diminuição de R\$ 463,71 (quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado, ainda, o "caput" da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO

*Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 144.648,96** (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), perfazendo o montante anual de **R\$ 1.735.787,47** (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), que será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses."*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 1.735.787,47 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, sendo o valor de R\$ 424.303,62 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e três reais e sessenta e dois centavos) em conformidade com os créditos previstos na LOA 2017, e o valor de R\$ 1.311.483,85 (um milhão, trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) previsto para 2018, conforme discriminado a seguir:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	A3017	370001	33.90.37	Locação de mão-de-obra

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar a garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, no valor de R\$ 86.789,37 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

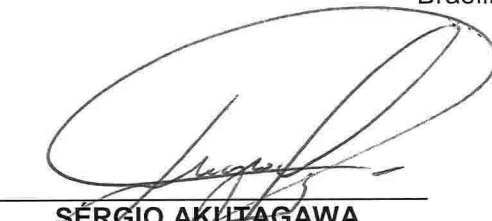
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

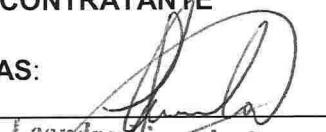
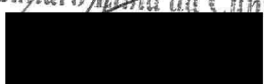
Brasília/DF, 02 de OUTUBRO de 2017.


SÉRGIO AKUTAGAWA
Ministério da Transparência e
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE


JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO
Real JG Serviços Gerais EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:


Leandro Lima da Cunha



NOME: MARCOS GENALDO ALVES MARIA
CPF: 
RG: 